

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA  
POPULAR, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER RELATIVO AO PROJETO  
DE LEI Nº 003/2025, DE AUTORIA  
DA VEREADORA GINEVRA  
HAUBERT DA SILVEIRA.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 003/2025, de autoria da Vereadora Ginevra Haubert da Silveira, que possui a seguinte ementa: “Institui o mês “Fevereiro Laranja e Roxo”, dedicado à campanha de conscientização e tratamento do lúpus, mal de Alzheimer, fibromialgia e leucemia, dentre outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 07/03/2025 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo legiferante, houve a destinação do projeto de lei à Comissão de Defesa Popular, Saúde e Assistência Social, nos ditames do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tal grupo confirmou que a proposta abrange matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 75, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que atende à política pública de prevenção e tratamento de doenças.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2025.

Candelária-RS, 03 de abril de 2025

**Cristina Beatriz Rohde**  
**Presidente em Exercício da Comissão de Defesa**  
**Popular, Saúde e Assistência Social**